



Norma interna referente a gestão e manutenção das bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Maranhão.

Dispõe sobre a gestão das bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Maranhão em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 – AGEUFMA.

O Colegiado do PPGCA, no uso das suas atribuições, estabelece a presente norma sobre a gestão das bolsas de mestrado do Programas de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 1º. A gestão das bolsas no PPGCA bem como a manutenção das bolsas pelos beneficiários, seguem a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 – AGEUFMA, com as especificações e detalhamento a serem cumpridas em acordo com a presente norma interna, que consolida instruções, decisões e deliberações procedidas após entrada em vigor da Instrução Normativa supracitada.

Art. 2º. A distribuição das bolsas no PPGCA segue a classificação no processo seletivo, tendo como prioridade os processos seletivos anteriores, ou seja, a distribuição de bolsas para uma determinada turma inicia-se somente após atendida a demanda de todos os classificados das turmas anteriores.

§ 1º. As bolsas temáticas ou de projetos de pesquisa específicos que obedecem à Editais de fomentos com regras distintas, institucionais ou não, ou vinculadas à projetos próprios de Orientadores poderão ter distribuição própria e distinta da presente norma, desde que aprovada pela Comissão de Bolsas e homologada pelo Colegiado, devendo obedecer a todas as demais exigências da presente norma, incluindo a apresentação de relatórios entre outras.

Art. 3º. Todas as bolsas do PPGCA, serão disponibilizadas por até um ano (12 meses) de ingresso no curso, independentemente do número de meses de recebimento

§ 1º. Para renovação da bolsa por período adicional de 12 meses, o “Relatório de desempenho acadêmico” do Discente deverá ser aprovado pela Comissão de Bolsas do Programa e homologado pelo Colegiado.

§ 1º. O discente apenas poderá ser beneficiário da bolsa dentro do total de 24 meses de ingresso ao curso.

Art. 4º. O Relatório de desempenho acadêmico é baseado no contido no Art. 14 da IN 03/2021 – AGEUFMA.

§ 1º. Os discentes deverão preparar o “Relatório de desempenho acadêmico” e apresentar à Comissão de Bolsas do PPGCA, pelo e-mail ppgca@ufma.br, em **até 10 dias corridos** após o término de um ano (12 meses) do ingresso no mestrado, os documentos a seguir:

- a) Formulário do Relatório de desempenho acadêmico devidamente preenchido e assinado pelo discente e docente, disponível no site do PPGCA;
- b) Cópia do Histórico escolar e do Currículo Lattes atualizados;
- c) Cópia da carteira de trabalho comprovando não ter adquirido vínculo.

§ 2º. A Comissão irá analisar o relatório e emitir parecer. Para aprovação do Relatório de desempenho acadêmico, além das exigências supracitadas, será obedecido ao que consta no Art. 14, §3º dessa IN: *“Para manter a bolsa o aluno não deve estar reprovado em disciplinas ou qualquer atividade”*.

Art. 5º. Outras instruções e procedimentos constam na IN 03/2021 – AGEUFMA (Normas de Bolsas da UFMA) disponível também no site do PPGCA em Documentos > Regimento/Normas ou no site da AGEUFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Centro de Ciências de Chapadinha
Programa de Pós Graduação em Ciência Animal



Art. 6º. A comissão de Bolsas deverá emitir parecer sobre a avaliação dos Relatório de desempenho acadêmico e publicar os resultados no site do PPGCA. O prazo para interposição de recursos será de 48h a partir da data e horário da publicação dos resultados.

Art. 7º. Casos omissos devem ser encaminhados ao Colegiado para apreciação e deliberação.

Art. 8º. A presente Norma Interna poderá sofrer atualizações a qualquer tempo e entra em vigor a partir da publicação, após aprovação pela Comissão de Bolsas e homologação pelo Colegiado.

Homologada pelo Colegiado pelo Ato SEI nº 51/2023/FUMA/PPCA/CCCH

Chapadinha, MA, 03 de março de 2023.

Prof. Dr. Ivo Alexandre Leme da Cunha
Mat. SIAPE 2250655
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal